

Atos e Despachos do Presidente

id: 2535511

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EXPEDIENTE DO DIA 05 DE SETEMBRO DE 2016
ATOS E DESPACHOS DO PRESIDENTE
DESEMBARGADOR LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
BOLETIM Nº 161

id: 2535512

ATO EXECUTIVO Nº 123/2016

Altera e consolida o Plano Estratégico e o Plano de Ação Governamental (PAG) e publica a Matriz de Indicadores Estratégicos e o Relatório de Execução e Acompanhamento do PAG – 1º e 2º Quadrimestres de 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 17, inciso XXIII, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ), e

CONSIDERANDO que a Resolução TJ/OE/RJ nº 33/2015 aprovou o Plano Estratégico e o Plano de Ação Governamental do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, estabelecendo os programas e projetos/ações da Administração Judiciária para o biênio 2015/2016 e delegando à Administração Superior, na forma do art. 1º, parágrafo único, a sua eventual revisão;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do acervo de projetos estratégicos aprovados pela Resolução TJ/OE/RJ nº 33/2015, conforme opinam a Comissão de Gestão Estratégica e Planejamento – COGEP e o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação – CGTI;

CONSIDERANDO que para manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Plano de Ação Governamental - PAG, qualquer incidente de majoração de valores de projetos e ações, bem como a inclusão de novo(s) projeto(s) ou ação(ões) deverão ser compensados mediante exclusão ou redução de outro(s) projeto(s) ou ação(ões) já contemplados no PAG;

CONSIDERANDO, por fim, que a aprovação da Matriz de Indicadores Estratégicos chancela a medição dos resultados dos projetos estratégicos e sua adequação aos objetivos da Administração, na forma dos arts. 9º e 10 da Resolução TJ/OE/RJ nº 16/2015, servindo ao amplo e transparente acompanhamento dos projetos;

RESOLVE:

Art.1º. Alterar e consolidar o **Plano Estratégico** e o **Plano de Ação Governamental do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro** para o biênio 2015-2016, nos termos dos Anexos I, II e III a este Ato, cabendo a toda Administração Judiciária zelar por sua fiel e estrita observância.

Art.2º. Publicar o **Relatório de Execução e Acompanhamento do PAG** relativo aos 1º e 2º Quadrimestres de 2016 (referência: janeiro/16 a agosto/16) e a **Matriz de Indicadores Estratégicos**, conforme Anexos IV e V.

Art.3º. O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2016.

Desembargador LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
Presidente do Tribunal de Justiça

id: 2535513

ATO EXECUTIVO Nº 123/2016 - ANEXO I – ADITAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO

INCLUSÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	
PROJETO	OBJETIVO
PE Novo) Implementação de audiências de apresentação	Implementação de processo de trabalho para realização de audiências de apresentação no âmbito do PJERJ, no que se refere às Varas de Infância e Juventude, de adolescentes em conflito com a lei provenientes de todas as delegacias da capital;
PE Novo) Apadrinhar – amar e agir para materializar sonhos	Propiciar a crianças e adolescentes sob medida de acolhimento institucional, com esperanças remotas de reinserção familiar e adoção, a oportunidade de construir laços de afeto e apoio material, com possibilidades de amparos educacional e profissional, com pessoas da sociedade civil que possuam disponibilidade emocional e/ou financeira para se tornar padrinho ou madrinha;